



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

DECRETO N.º 2.100, de 02 de dezembro de 1981.

Concede Subvenção a Entidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, artigo 14, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1.º - Fica concedido subvenção de Cr\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros) à Sociedade de Damas "Sempre Unidas", nesta cidade, para o atendimento de despesas da entidade.

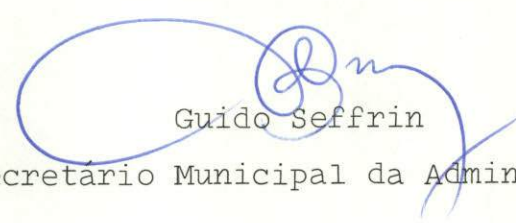
Artigo 2.º - As despesa decorrente deste Decreto - correrá à conta do código 0201.08480312.031 - 3.2.3.1 - Subvenções Sociais, constante do Orçamento Programa do Exercício de 1981.

Artigo 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de dezembro de 1981.


Arno João Frantz
Prefeito

Registre-se, publique-se
e cumpra-se.


Guido Seffrin
Secretário Municipal da Administração